

Lei n.º 329/2009, de 30 de dezembro de 2009.

Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos Créditos Especiais, em favor do Poder Executivo, que a seguir especifica-se:

a) A conta da Rubrica:

15.122.1501.1.007 – Obras e Infra-estrutura e Expansão Urbana	
4.4.90.51 (80) – Obras e Instalações	R\$ 136.500,00

b) A conta da Rubrica

26.782.2601.1.009 – Ampliação do Sistema Municipal de Transporte e malha	
4.4.90.51 (80) – Obras e Instalações	<u>R\$ 400.000,00</u>
Total dos Créditos Especiais	R\$ 536.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura dos créditos Especiais a que se referem o artigo primeiro, são os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de outubro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2009.

Ademir Antônio de Sousa
Prefeito Municipal